



# PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01  
63786990/0001-55 Exercício: 2019  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 1.274

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 41.127,64** e da outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2019, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, na importância de **R\$ 41.127,64** (quarenta e um mil cento e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos) distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação ( + )                                            |                       |                                                |  | 2.411,27    |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------------------------------|--|-------------|
| 02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIENTE |                       |                                                |  |             |
| 432                                                            | 26.782.1008.2055.0000 | Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais  |  | 38.716,37   |
|                                                                | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                            |  | F.R.: 02 14 |
|                                                                | 2                     | Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente |  |             |
|                                                                | 002                   | 010 Convenio FITHA                             |  |             |
| 603                                                            | 26.782.1008.2055.0000 | Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais  |  | 2.411,27    |
|                                                                | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                            |  | F.R.: 02 14 |
|                                                                | 2                     | Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente |  |             |
|                                                                | 002                   | 010 Convenio FITHA                             |  |             |

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

|                                                                          |                   |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>Excesso:</b>                                                          | 38.716,37         |
| REFERENTE AO CONVENIO Nº 009/19/FITHA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS – |                   |
| PATROLAMENTO.                                                            | Fontes de Recurso |
|                                                                          | 2 14 38.716,37    |

### Anulação:

|                                                                |                       |                                                  |  |                   |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------|--|-------------------|
| 02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIENTE |                       |                                                  |  |                   |
| 424                                                            | 15.451.1009.2051.0000 | Manutenção, Cons. e Pavimentação de Vias Urbanas |  | -2.411,27         |
|                                                                | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                              |  | F.R. Grupo: 01 00 |
|                                                                | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente         |  |                   |
|                                                                | 002                   | 001 Recursos Próprios / Ordinários               |  |                   |

### Anulação ( - )

-2.411,27

**Artigo 3º.** Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMOSP, fixado através do **DECRETO 6.014 de 13 de Agosto de 2019**, que aprova para o exercício de 2019, o “Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD” e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LOD, no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2019 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

**Artigo 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 13 de Agosto de 2019.

  
Charles Luis Pinheiro Gomes  
Prefeito Municipal